***LEI Nº 3377, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.***

Altera redação do artigo 2º da Lei nº 3359, de 04 de junho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º -** O artigo 2º da Lei nº 3359, de 04 de junho de 2002, que autoriza o Município de Formiga a doar ao Clube Esperança Terceira Idade, CNPJ nº 04.976.538/0001-97, um terreno com área de 370,00 m2, pertencente ao Município de Formiga, localizado no Bairro Areias Brancas, passa a viger com a seguinte redação:

**“*ART. 2º -*** *A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção da sede da referida entidade, onde a donatária promoverá atividades sócio-culturais, bem como atendimento médico-odontológico e recreativo”*

**ART. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de agosto de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal de Formiga

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete